CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BANCADA DO PDT
São Francisco de Assis-RS
-

INDICAÇÃO Nº 01 / 2021

O vereador que este subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com base no Regimento Interno desta casa, indicar que após tramitação regimental e ouvido o douto plenário seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte indicação:

Que o Executivo Municipal, estude a possibilidade de estabelecer o mínimo de três horas-aula de Educação Física nas escolas de educação básica, conforme minuta anexo.

JUSTIFICATIVA: em plenário.

Sala Leonel Brizola, em 15 de fevereiro de 2022.

Vereador Franklin Pereira
Bancada do PDT

Vereador Rudinei Cortese
Bancada do PDT

Exmo Sr.
Antônio Ebertom Luiz
Presidente da Câmara
Nesta Cidade

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 15/02/2022
Nº. 0054 Fl. 06
Oficial Legislativo

Projeto de Lei nº /2021

" Estabelece o mínimo de três horas-aula de Educação Física nas escolas de educação básica."

Paulo Renato Corteline, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei tem por objetivo estabelecer o mínimo de três horas-aula semanais de educação física nas escolas de educação básica, no município de São Francisco de Assis.

Art. 2° - A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, a ser oferecido por meio de, no mínimo, três horas-aula semanais, sendo sua prática facultativa ao aluno:

I – que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas;

II – maior de trinta anos de idade;

III – que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física;

IV – amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969;

V – que tenha prole.

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor a partir do ano letivo de 2022.

Câmara Municipal, 22 de novembro de 2021.

Ver. Rudinei Cortese
Bancada PDT

Ver. Franklin Pereira
Bancada PDT